



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7702/2025
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº021/2025 - Data: de 03
de fevereiro de 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.993.242,18(três milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.993.242,18(três milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01802.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - Programa Escola em Tempo Integral - ETI Fonte 1.802 - Superávit

R\$806.111,69

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.43.2194.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01802.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - Programa Escola em Tempo Integral - ETI Fonte 1.802 - Superávit

R\$1.088.344,63

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Implantação e Expansão de Calçadas

15.451.42.1062.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$930.153,83

26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso

8.241.49.2118.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 - Superávit

R\$8.177,25

26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

8.241.49.2118.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 - Superávit

R\$1.800,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

8.241.49.2118.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 - Superávit

R\$7.826,36

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua

8.245.49.2082.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit

R\$93.500,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

8.245.49.2082.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit

R\$1.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais

8.244.49.2096.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit

R\$48.200,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

Serviços de Abordagem Social

8.245.49.2203.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit

R\$12.422,28

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

8.245.49.2203.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit

R\$22.000,00

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Fundo Municipal da Cultura

13.392.46.2142.33604500000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$673.706,14

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.46.2142.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$930.153,83

01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 - Superávit

R\$8.177,25

01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 - Superávit

R\$1.800,00

01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 - Superávit

R\$7.826,36

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$673.706,14



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000	(SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$300.000,00
01802.01044.09.01.06.00.2.569.0000	(SF) - Programa Escola em Tempo Integral - ETI Fonte 1.802 - Superávit	R\$806.111,69
01802.01044.09.01.06.00.2.569.0000	(SF) - Programa Escola em Tempo Integral - ETI Fonte 1.802 - Superávit	R\$1.088.344,63
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$93.500,00
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$1.000,00
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$48.200,00
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$12.422,28
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$22.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 3 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.03 16:25:09
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL